

**PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016**

O Exmo. Sr. Bruno Siqueira, Prefeito de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o 1º Termo de Retificação do Edital de Abertura nº 01/2016.

**Art. 1º** Fica **RETIFICADO** no Edital de Abertura do Concurso Público Nº 01/2016, item 9, tabelas 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4 o valor total (pontos) da prova de títulos e total máximo de pontos, passando a conter os seguintes valores:

**TABELA 9.1**

NÍVEL FUNDAMENTAL <sup>(1)</sup>								
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER	
- Auxiliar de Enfermagem I; - Auxiliar de Odontologia.	1ª	Objetiva	Saúde Pública	20	1,25	25	Eliminatório e Classificatório	
			Conhecimentos Específicos	30	2,5	75		
	<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>				<b>50</b>	-----	<b>100</b>	-----
	2ª	Títulos	De acordo com o item 12		-----	-----	<b>10</b>	Classificatório
	<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>				-----	-----	<b>110</b>	-----

**TABELA 9.2**

NÍVEL TÉCNICO <sup>(1)</sup>								
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER	
- Técnico de Nível Médio I (TNM I): Higiene Dental.	1ª	Objetiva	Saúde Pública	20	1,25	25	Eliminatório e Classificatório	
			Conhecimentos Específicos	30	2,5	75		
	<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>				<b>50</b>	-----	<b>100</b>	-----
	2ª	Títulos	De acordo com o item 12		-----	-----	<b>10</b>	Classificatório
	<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>				-----	-----	<b>110</b>	-----

**TABELA 9.3**

NÍVEL SUPERIOR <sup>(1)</sup>								
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER	
- Médico I: Saúde da Família e Comunidade.	1ª	Objetiva	Saúde Coletiva	20	1,25	25	Eliminatório e Classificatório	
			Conhecimentos Específicos	30	2,5	75		
	<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>				<b>50</b>	-----	<b>100</b>	-----
	2ª	Títulos	De acordo com o item 12		-----	-----	<b>10</b>	Classificatório
	<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>				-----	-----	<b>110</b>	-----

TABELA 9.4

NÍVEL SUPERIOR <sup>(1)</sup>							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- <b>Cirurgião Dentista I:</b> Bucomaxilofacial; Clínica; Endodontia; Periodontia; Odontopediatria.	1ª	Objetiva	Saúde Pública	20	1,25	25	Eliminatório e Classificatório
			Conhecimentos Específicos	30	2,5	75	
	<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>				<b>50</b>	-----	<b>100</b>
- <b>Médico I:</b> Acupunturista; Alergologia; Anestesiologia; Angiologia; Cardiologia; Cardiologia Infantil; Cirurgia Cabeça/Pescoço; Cirurgia Craniomaxilofacial; Cirurgia de Mão; Cirurgia Geral; Cirurgia Infantil; Cirurgia Oncológica; Cirurgia Plástica; Cirurgia Torácica; Clínico Geral; Dermatologia; Endocrinologia; Gastroenterologia; Geriatria; Ginecologia; Hematologia; Homeopata; Infectologia; Intensivista; Médico do Trabalho; Nefrologia; Neurocirurgia; Neurologia; Neurologia Infantil; Oncologia; Ortopedia/Traumatologia; Otorrinolaringologia; Pneumologia; Proctologia; Psiquiatria; Regulador; Reumatologia; Ultrassonografia; Urologia.	2ª	Títulos	De acordo com o item 12	-----	-----	<b>10</b>	Classificatório
	<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>				-----	-----	-----
- <b>Técnico de Nível Superior I</b> (TNS I): Enfermeiro.							

**Art. 2º** Fica **RETIFICADO** no Edital de Abertura do Concurso Público Nº 01/2016, item 12, os subitens 12.2 e 12.2.1, passando a conter a seguinte redação:

12.2 A prova de “Títulos” e “Experiência Profissional” será avaliada numa escala de **0 (zero) a 10 (dez) pontos**, de acordo com as Tabelas 12.1, 12.2 e 12.3 deste Edital;

12.2.1 **a prova de “Títulos” e “Experiência Profissional” terá o valor máximo de 10 (dez) pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos e documentos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto nas Tabelas 12.1, 12.2 e 12.3 deste Edital;

**Art. 3º** Fica **RETIFICADO** no Edital de Abertura do Concurso Público Nº 01/2016, item 12, nas tabelas 12.1, 12.2 e 12.3, os pontos e pontuação máxima, passando a conter os seguintes valores:

TABELA 12.1

PROVA DE TÍTULOS			
TITULAÇÃO ACADÊMICA			
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) <b>na área do cargo a que concorre</b> . Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	<b>2</b> (por título)	<b>2</b> pontos
2	Diploma de curso de pós-graduação em nível de <b>mestrado</b> (título de mestre) <b>na área do cargo a que concorre</b> . Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	<b>1,5</b> (por título)	<b>1,5</b> pontos
3	Certificado de curso de pós-graduação em nível de <b>especialização</b> , com carga horária mínima de 360 h/a <b>na área do cargo a que concorre</b> . Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do cargo a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	<b>0,75</b> (por título)	<b>1,5</b> pontos
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>5</b>

TABELA 12.2

PROVA DE TÍTULOS			
TITULAÇÃO ACADÊMICA			
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E TÉCNICO			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Certificado de curso de <b>Qualificação</b> , com carga horária mínima de 30 horas, na área do cargo a que concorre.	1 (ponto para cada 30 horas)	5 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			5

TABELA 12.3

PROVA DE TÍTULOS			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
TODOS OS CARGOS			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Experiência profissional na área do cargo a que concorre (limitado ao máximo de 5 anos).	1 ponto por ano (0,002739 pontos por dia)	5 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			5

**Art. 4º** Fica **RETIFICADO** no Anexo I do Edital de Abertura do Concurso Público Nº 01/2016, o código e o requisito para o cargo 101: Auxiliar de Enfermagem I, passando a conter a seguinte redação:

#### **CARGO 101: Auxiliar de Enfermagem I**

**Requisitos:** 1º grau completo com habilitação específica: **a)** certificado de Auxiliar de Enfermagem conferido por instituição de ensino, nos termos da lei, e registrado no órgão competente; **ou, b)** diploma a que se refere a Lei Federal nº 2.822, de 14 de junho de 1956; **ou, c)** diploma ou certificado a que se refere o item III do art. 2º da Lei Federal nº 2.604, de 17 de setembro de 1955, expedido até a publicação da Lei Federal nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961; **ou d)** certificado de Enfermeiro Prático ou Prático de Enfermagem, expedido até 1964, pelo Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia, do Ministério da Saúde, ou por órgão congênere da Secretaria de Saúde nas Unidades da Federação, nos termos do Decreto Federal nº 23.774, de 22 de janeiro de 1934, do Decreto-lei nº 8.778, de 22 de janeiro de 1946, e da Lei Federal nº 3.640, de 10 de outubro de 1959; **ou, e)** prova de enquadramento como Auxiliar de Enfermagem, nos termos do Decreto-lei nº 299, de 28 de fevereiro de 1967; **ou, f)** diploma ou certificado conferido por escola ou curso estrangeiro, segundo as leis do país, registrado em virtude de acordo de intercâmbio cultural ou revalidado no Brasil como certificado de Auxiliar de Enfermagem. [Registro no Conselho Regional de Enfermagem.](#)

**Art. 5º** Fica **RETIFICADO** no Anexo I do Edital de Abertura do Concurso Público Nº 01/2016, o código e o requisito para o cargo 102: Auxiliar de Odontologia, passando a conter a seguinte redação:

#### **CARGO 102: Auxiliar de Odontologia**

**Requisitos:** 1º grau completo com habilitação específica: **a)** diploma ou certificado que atenda integralmente ao disposto nas normas vigentes do órgão competente do Ministério da Educação e Cultura; **ou, na ausência destas, b)** diploma ou certificado que atenda integralmente ao disposto em ato normativo do Conselho Federal de Odontologia; **ou c)** diploma ou certificado conferido por escola ou curso estrangeiro, segundo as leis do país, registrado em virtude de acordo de intercâmbio cultural ou revalidado no Brasil como certificado de Auxiliar de Odontologia, Atendente de Consultório Dentário ou Auxiliar em Saúde Bucal; **ou d)** diploma ou certificado que contemple em seu histórico escolar carga horária, após o ensino fundamental, nunca inferior a 300 (trezentas) horas, sendo 240 (duzentas e quarenta) horas teórico/práticas e 60 (sessenta) horas de estágios supervisionados, contendo as disciplinas vinculadas aos eixos temáticos referidos no art. 17 da Resolução CFO – Conselho Federal de Odontologia nº 63/2005, observando os limites legais de atuação do Auxiliar em Saúde Bucal, definidos na Lei Federal nº 11.889/2008; **e)** documentação, através de carteira profissional ou cópia do ato oficial do Serviço Público, comprobatória do exercício de atividade de Auxiliar de Consultório Dentário, em data anterior à promulgação da Lei 11.889/2008. [Registro no Conselho Regional de Odontologia.](#)

**Art. 6º** Fica **RETIFICADO** no Anexo I do Edital de Abertura do Concurso Público Nº 01/2016, o requisito para o cargo 301: Técnico de Nível Médio I (TNM I) - Higiene Dental, passando a conter a seguinte redação:

#### **CARGO 301: Técnico de Nível Médio I (TNM I) - Higiene Dental**

**Requisitos:** 2º grau completo com habilitação específica: **a)** diploma ou certificado que atenda integralmente ao disposto nas normas vigentes do órgão competente do Ministério da Educação e Cultura; **ou, na ausência deste, b)** diploma ou certificado que atenda integralmente ao disposto em ato normativo do Conselho Federal de Odontologia; **ou c)** diploma ou certificado conferido por escola ou curso estrangeiro, segundo as leis do país, registrado em virtude de acordo de intercâmbio cultural ou revalidado no Brasil como certificado de Técnico de Higiene Dental ou Técnico de Saúde Bucal. [Registro no Conselho Regional de Odontologia.](#)

**Art. 7º** Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Juiz de Fora/MG, 06 de maio de 2016.

Bruno Siqueira  
**Prefeito de Juiz de Fora**

Andréia Madeira Goreske  
**Secretária de Administração e Recursos Humanos**